



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

Projeto de Lei Nº 04 - De 06 de Fevereiro de 2019

“Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

JOAQUIM VIEIRA PERES, Prefeito Municipal de Marinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Marinópolis autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial para cobrir as despesas com a execução de obra de Construção de Pista de Skate, conforme convênio firmado com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

02 10	DESPORTO E LAZER
02 10 01	DESPORTO AMADOR
27	Desporto e Lazer
27 812	Desporto Comunitário
27 812 0113	Desenvolvimento do Esporte Amador
27 813 0114 1071 0000	Construção Pista de Skate

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 100.876,46

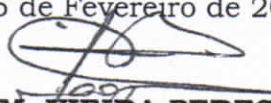
Artigo 2º - O crédito adicional especial na forma do artigo 1º será coberto por excesso de arrecadação proveniente de convênio com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) e a contrapartida através de Superávit Financeiro do Exercício de 2018 no valor de R\$ 1.876,46 (um mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, caso ocorra necessidade de elevar os valores do referido Crédito Adicional Especial, observando os limites da Lei Orçamentária anual.

Artigo 4º - O referido crédito fica incluído nos quadros e anexos constantes do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituídos pela Lei nº 1.883, de 19 de outubro de 2017 - PPA, e Lei nº 1.901, de 21 de junho de 2018 - LDO.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marinópolis-SP.
Em 06 de Fevereiro de 2019


JOAQUIM VIEIRA PERES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2018

Dezembro(31/12/2018)

1 de 1

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
	ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00 ORDINÁRIO	834.413,08	582.807,78
01 VINCULADO	628.143,46	452.905,46
100 GERAL TOTAL	45.515,67	0,00
200 EDUCAÇÃO	136,60	3.833,86
210 EDUCAÇÃO INFANTIL	2,50	1.386,63
220 ENSINO FUNDAMENTAL	140.556,59	53.642,08
260 FUNDEB - RECEITA	16.073,64	14.264,98
300 SAÚDE	334.933,23	224.918,22
500 ASSISTÊNCIA SOCIAL	90.925,23	154.859,69
TOTAL	1.462.856,54	1.035.713,24


JOAQUIM VIEIRA PERES
 PREFEITO MUNICIPAL
 062.324.078-57

PEDRO JOSE ROBLES NOVO
 TESOUREIRO
 043.843.568-03


JOSÉ APARECIDO TREVIZOL
 CONTADOR
 076.533.008-39